



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI N.º 276 DE 08 SETEMBRO DE 2005**

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de  
R\$ 64.000,00 para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 226/2005) créditos especiais no valor de R\$ 64.000,00, para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado nos Anexos desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 08 de setembro de 2005.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**ANEXO I**

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	13 Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO	20 Agricultura
SUBFUNÇÃO	605 Abastecimento
PROGRAMA	1153 Promoção Agrária
ATIVIDADE	1.172 Construção Unidade e Demonst. De Proce. Manufatura
Classificação/Dotação	44.90.51.99 Outras Despesas c/ Obras e Instalações... R\$ 32.000,00
	44.9052.13 Máq. E implementos p/ Agri e Obras... R\$ 32.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**ANEXO II**

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	13 Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO	20 Agricultura
SUBFUNÇÃO	752 Energia Elétrica
PROGRAMA	1.143 Telefônica
ATIVIDADE	1.066 Construção de Exten. Rede Elétrica Rural
Classificação/Dotação	44.90.51.99 Outras Despesas C/ Obras e Instalações R\$64.000,00